



**PARECER Nº 1456, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 137, DE 2025**

De autoria da Deputada Edna Macedo, o projeto em epígrafe “Declara o Município de Tarabai como a "Capital Estadual da Batata-doce"

A presente proposição esteve em pauta, nas Sessões Ordinárias realizadas entre os dias 27/02 a 10/03/2025, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno, o que passamos a fazê-lo.

A iniciativa da autora é de grande relevância para o desenvolvimento regional, ao propor que o Município de Tarabai receba o título de Capital Estadual da Batata-doce.

Concluimos tratar de matéria legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos “favoravelmente” à aprovação do Projeto de Lei nº 137, de 2025.

Oseias de Madureira – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO OSEIAS DE MADUREIRA,
FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator

Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator